



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **EMIL TEKSE**, nascido em 22 de maio de 1976, em Harghita, na Romênia, filho de Josif Tekse e Gizela Tekse., que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria Ministerial nº 1.142, de 5 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 7 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE BRITO CARNEVALE**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 04/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=9747040&crc=6F0163B7.
Código verificador: **9747040** e Código CRC: **6F0163B7**.

7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	MI. 01223	Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais	TAILÂNDIA - PA
7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	MI. 01223	Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas e/ou Vias	VITÓRIA DO XINGU - PA

Art. 2º Compete à Secretaria ou Entidade Vinculada da Administração Pública Federal, a qual estiver consignada a dotação orçamentária relativa à ação constante na tabela acima, a análise e aprovação formal pela unidade competente do termo de compromisso de que trata o § 1º do art. 3º da Lei n. 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Parágrafo único. Na hipótese de a transferência obrigatória ser efetivada por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União, caberá a essas entidades a aprovação de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 250, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

PORTARIA Nº 251, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece situação de emergência por procedimento sumário nos municípios do Estado de Minas Gerais/MG.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer, sumariamente, a situação de emergência nos municípios de Abre Campo, Caeté, Lajinha, Nova Serrana, Pedro Leopoldo, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Santa Cruz do Escaldado, Santo Antônio do Gramma, São José do Mantimento, São Pedro dos Ferros e Urucânia no Estado de Minas Gerais/MG, em função de desastre de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, DECRETO Nº 510, DATA 06/12/17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.138, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010106/2016-18, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, VINOLIA NOXOLO MTHABELA, de nacionalidade sul-africana, filha de Mthunzi Hlatshwayo e Lindine Hazel Mthabela, nascida na República da África do Sul, em 2 de julho de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.139, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010622/2016-34, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANDRII KACHALIN, de nacionalidade ucraniana, filho de Stanislaw Kachalin e de Natalia Kachalina, nascido em Odesa, Ucrânia, em 1º de dezembro de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o

impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.140, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000953/2013-13, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, ABDUL SHABANI PONZA, de nacionalidade tanzaniana, filho de Shabani Ponza e Halima Shabani, nascido em Kisarawe, na República Unida da Tanzânia, em 6 de agosto de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.141, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004881/2013-83, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OBIANO DONATUS OKEREKE, de nacionalidade nigeriana, filho de Eugene Okereke e Esther Okereke, nascido na República Federal da Nigéria, em 22 de setembro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.142, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.006805/2015-53, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EMIL TEKSE, de nacionalidade romena, filho de Josif Tekse e Gizela Tekse, nascido em Harghita, na Romênia, em 22 de maio de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Monte Santo	Estiagem - 1.4.1.1.0	395	30/10/17	59051.004716/2017-80
BA	Ibotirama	Seca - 1.4.1.2.0	212	17/11/17	59051.004802/2017-92
PR	Peabiru	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval - 1.3.2.1.5	92	30/11/17	59051.004811/2017-83
PR	Engenheiro Beltrão	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval - 1.3.2.1.5	66	01/12/17	59051.004809/2017-12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 5 de dezembro de 2017

Nº 806 - Processo: 08390.001288/2014-17; 08390.001667/2015-80. Interessado: Fente Balde. Assunto: Recurso em pedido de refúgio. Acolho as razões exaradas no Despacho nº 5/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (4490415), de 21/11/2017, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio FENTE BALDE, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 807 - Processo nº: 08460.053150/2010-91. Interessado: Antonio Lopes. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio. Acolho as razões exaradas no Despacho nº 8/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (4495623), de 21/11/2017, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio ANTONIO LOPES, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 808 - Processo nº: 08460.027903/2011-93. Interessado: Sindaque Emiliano Gomes. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio. Acolho as razões exaradas no Despacho nº 18/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (4519433), de 21/11/2017, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio SINDAQUE EMILIANO GOMES, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 809 - Processo: 08460.034165/2010-50. Interessado: Badile Enio Sanca. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio. Acolho as razões exaradas no Despacho nº 14/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (4519164), de 21/11/2017, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio BADILE ENIO SANCA, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 810 - Processo: 08505.006807/2013-18. Interessado: Fernando Fafê Iemedi. Assunto: Recurso em pedido de refúgio. Acolho as razões exaradas no Despacho nº 16/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (4519310), de 21/11/2017, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio FERNANDO FAFÊ IEMEDI, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 811 - Processo: 08460.034081/2011-05. Interessado: Malam Sambú. Assunto: Recurso em pedido de refúgio. Acolho as razões exaradas no Despacho nº 17/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (4519361), de 21/11/2017, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio MALAM SAMBÚ, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 812 - Processo nº: 08460.015248/2011-21. Interessado: Domingas Balde. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio. Acolho as razões exaradas no Despacho nº 15/2017/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ, de 21 de novembro de 2017, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela solicitante de refúgio DOMINGAS BALDE, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

TORQUATO JARDIM